



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº. 3377 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

**REVOGA O INCISO I ART. 3º DA LEI Nº. 3.313 DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2021.**

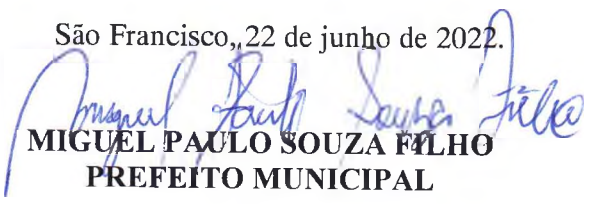
O povo de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que a Lei me confere, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogado o inciso I do art. 3º da Lei nº. 3.313 de 17 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 22 de junho de 2022.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL